

L E I N° 2.566 DE 03 DE FEVEREIRO DE
1.997

Autoriza o Executivo Municipal a
doar material usado a Ação Social
Getuliense Nossa Senhora da Salete -
LAR DA MENINA.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal
de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a doar a Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salete - LAR DA
MENINA, 82 m² (oitenta e dois metros quadrados) de azulejo usado, que
foi retirado do prédio onde funciona a URI - Universidade Regional
Integrada.

ART. 2º - O material doado destina-se ao
revestimento de banheiros existentes no prédio da donatária.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de
1.997

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO